



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administando para o povo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466.456/2023**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 019/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2023 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 24 de abril de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



**DISPENSA DE VALOR Nº 019/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à Rua São José, Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 27/04/2023, ÀS 17:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>cplpmsr@gmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://sucupiradoriachao.ma.gov.br">https://sucupiradoriachao.ma.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.,.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral;

04.122.0002.2013.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0002.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0002.2029.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;



- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

- 02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0002.1052.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **RS 47.459,50 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2023 as 17 horas.**

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

### **4.3 Proposta de Preço:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I.



- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



## ANEXO I

### 01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado os CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

### 02 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.**

#### 2.1 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA, necessita de instalações e manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de Ar condicionados visando o perfeito funcionamento do serviço público municipal. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

#### 2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

PLANILHA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	10	UNID	R\$ 411.81	R\$ 4.118.10



2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	10	UNID	R\$ 427,43	R\$ 4.274,27
3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	10	UNID	R\$ 457,52	R\$ 4.575,17
4	Instalação de Ar Condicionado 24.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	10	UNID	R\$ 562,50	R\$ 5.624,97
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 9.000 BTUS.	50	UNID	R\$ 141,68	R\$ 7.084,00
6	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 12.000 BTUS.	50	UNID	R\$ 144,33	R\$ 7.216,67
7	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 18.000 BTUS.	50	UNID	R\$ 140,51	R\$ 7.025,33
8	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.	50	UNID	R\$ 150,82	R\$ 7.541,00



TOTAL					R\$ 47.459,50
QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 411,81	R\$ 1.235,43
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 427,43	R\$ 1.282,28
3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 457,52	R\$ 1.372,55



4	Instalação de Ar Condicionado 24.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 562,50	R\$ 1.687,49
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 9.000 BTUS.	20	UNID	R\$ 141,68	R\$ 2.833,60
6	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 12.000 BTUS.	20	UNID	R\$ 144,33	R\$ 2.886,67
7	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 18.000 BTUS.	20	UNID	R\$ 140,51	R\$ 2.810,13
8	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.	20	UNID	R\$ 150,82	R\$ 3.016,40
					<b>RS 17.124,55</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 411,81	R\$ 1.235,43





2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 427,43	R\$ 1.282,28
3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 457,52	R\$ 1.372,55
4	Instalação de Ar Condicionado 24.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 562,50	R\$ 1.687,49
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 9.000 BTUS.	15	UNID	R\$ 141,68	R\$ 2.125,20
6	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 12.000 BTUS.	15	UNID	R\$ 144,33	R\$ 2.165,00
7	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 18.000 BTUS.	15	UNID	R\$ 140,51	R\$ 2.107,60
8	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.	15	UNID	R\$ 150,82	R\$ 2.262,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 14.237,85
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 411,81	R\$ 1.235,43
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	3	UNID	R\$ 427,43	R\$ 1.282,28
3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	2	UNID	R\$ 457,52	R\$ 915,03
4	Instalação de Ar Condicionado 24.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a	2	UNID	R\$ 562,50	R\$ 1.124,99



	garantia dos equipamentos				
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 9.000 BTUS.	10	UNID	R\$ 141,68	R\$ 1.416,80
6	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 12.000 BTUS.	10	UNID	R\$ 144,33	R\$ 1.443,33
7	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 18.000 BTUS.	10	UNID	R\$ 140,51	R\$ 1.405,07
8	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.	10	UNID	R\$ 150,82	R\$ 1.508,20
					<b>R\$ 10.331,14</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	1	UNID	R\$ 411,81	R\$ 411,81
2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	1	UNID	R\$ 427,43	R\$ 427,43



3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	2	UNID	R\$ 457,52	R\$ 915,03
4	Instalação de Ar Condicionado 24.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	2	UNID	R\$ 562,50	R\$ 1.124,99
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 9.000 BTUS.	5	UNID	R\$ 141,68	R\$ 708,40
6	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 12.000 BTUS.	5	UNID	R\$ 144,33	R\$ 721,67
7	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 18.000 BTUS.	5	UNID	R\$ 140,51	R\$ 702,53
8	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.	5	UNID	R\$ 150,82	R\$ 754,10
					<b>R\$ 5.765,96</b>

### **03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

### **04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de



assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

## **05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

## **06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral;

04.122.0002.2013.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0002.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0002.2029.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.122.0002.1052.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física;

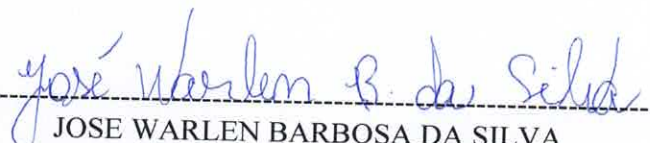
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

## **07 – DA VIGENCIA**

A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 24 de abril de 2023.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação